



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 013

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.359 =

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NA FORMA DO § 4º, DO ARTIGO 62 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, PELOS RESPECTIVOS SALDOS, DE CRÉDITOS ESPECIAIS, ABERTOS NO ÚLTIMO QUADRIMESTRE DE 1975.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 62 da Constituição da República,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica reaberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, pelos saldos apurados em 31 de dezembro de 1975, indicados neste Decreto, os créditos Especiais abertos através do Decreto 1343, de 23 de dezembro de 1975 e autorizado pela Lei nº 1141, de 23 de dezembro de 1975, para atender as seguintes despesas:

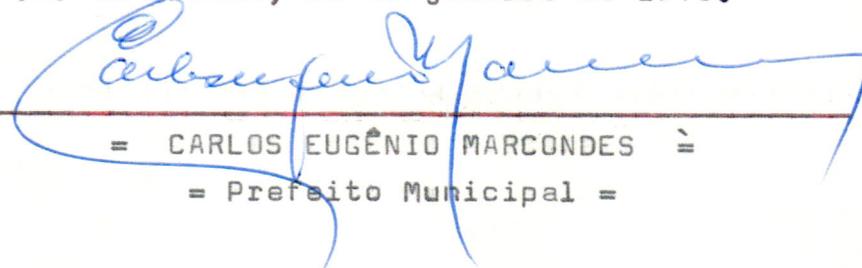
5 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
6. Setor de Encargos Gerais

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.5.0.81 Despesas de exercícios anteriores

INPS	R\$ 1.500,00
FGTS	R\$137.550,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de janeiro de 1976.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 014

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO 1.359/76)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 13 de janeiro de 1976.

Maria José Galvão Giordani
= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =